



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**

PROVIMENTO Nº 72/2011

Suspende o Provimento nº 61/2011, que altera o artigo 9º, §1º do Provimento nº 36/2007, que dispõe sobre o estágio probatório e a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo e Permanente do Ministério Público do Estado do Ceará, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no desempenho de suas atribuições institucionais, especialmente conferidas no artigo 10, I da lei nº 8.625 de 12 de fevereiro de 1993 c/c as disposições do art. 26, I e XIII da Lei Complementar Estadual nº 72 de 12 de dezembro de 2008 e,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/2004, ao instituir o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, outorgou ao mencionado órgão o controle externo dos diversos ramos do Ministério Público nacional, reconhecendo-lhe a atribuição de fiscalizar e determinar a correção de atos administrativos da instituição;

CONSIDERANDO a natureza vinculante das decisões do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que devem ser observadas independente da natureza liminar ou plenária;

CONSIDERANDO a deliberação monocrática da Relatoria no pedido de providências nº 0.00.000.000876/2011-17, que suspendeu *sine die* a decisão do Colégio de Procuradores de Justiça, que considerou período de afastamento do servidor no cômputo do estágio probatório;

RESOLVE:

EXTRATC



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**

Art. 1º. Fica suspenso o Provimento nº 61/2011, até pronunciamento definitivo ou revogação de liminar pelo Conselho Nacional do Ministério Público no pedido de providências nº 0.00.000.000867/2011-17.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2011.

Assinatura manuscrita em azul da Procuradora-Geral de Justiça.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO